

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo n°: 1002506-88.2018.8.26.0037

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**

Herdeiro: Terezinha Barbosa da Silva, Angélica Barbosa Silva dos Santos,

Andréa Barbosa da Silva, André Barbosa da Silva e Anderson

Henrique Barbosa da Silva

Inventariado: Raimundo Nonato da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls. 82/85), destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de *Raimundo Nonato da Silva*.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se alvará para alienação e/ou transferência do veículo, e formal de partilha, que ficarão à disposição do interessado para retirada pelo sistema SAJ e em Cartório, por 15 dias.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 07 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA